

# EDITAL DE SELEÇÃO DE DISCENTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO (PPGCOM) PARA PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) - EDITAL CAPES 26/2024

## EDITAL N. 2/2024

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Comunicação Prof. Carlos Frederico de Brito d'Andréa comunica que, no período de 01/11/2024 a 10/01/2025, o PPGCOM/ UFMG receberá inscrições para a seleção interna de 1 (um/a) discente de Doutorado para bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior com duração entre 4 (quatro) e 9 (nove) meses, conforme Edital nº 26/2024 - Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) disponível em

<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>

As inscrições devem ser feitas via Moodle do PPGCOM/UFMG (pasta "Inscrições PDSE - Edital CAPES 26/2024").

Poderão inscrever-se doutorandos/as regularmente matriculados/as, que estejam em dia com os prazos do PPGCOM e que cumpram os requisitos dispostos no item 8.3. do referido edital. Sugere-se especial atenção ao inciso IV do item 8.3, que dispõe sobre a obrigatoriedade de retorno ao Brasil pelo menos seis meses antes do período regular para defesa da tese.

1. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos, conforme item 9.2.2. do Edital n. 26/2024 (PDSE):

I - **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

II - **Currículo Lattes** atualizado;

III - **Carta do orientador** brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV - **Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V.

V - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **co-orientador no exterior** conforme modelo disponível no Anexo II;

VI - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo III;

VII - **Currículo resumido do coorientador no exterior**, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

Referente aos itens V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV;

Os anexos citados estão disponíveis em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externo-pdse>

2. O processo de seleção será realizado por Comissão composta por até quatro docentes, de acordo com os seguintes critérios, conforme item 9.2.5 do Edital n. 26/2024 (PDSE)

I - adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;

II - a plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

III - pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e

IV - adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

Em caso de empate entre candidatos/as, será priorizada/o a/o discente que tenha ingressado antes no PPGCOM.

3. O resultado será divulgado no dia 27 de janeiro de 2024 na página do PPGCOM ([ppgcom.fafich.ufmg.br](http://ppgcom.fafich.ufmg.br)).

4. Após a divulgação do resultado, recursos podem ser apresentados no prazo de 24 horas via e-mail ([ppgcom@fafich.ufmg.br](mailto:ppgcom@fafich.ufmg.br)). O resultado final será divulgado até o dia 30 de janeiro de 2024.

5. Após aprovação no processo seletivo interno da instituição, o/a candidato/a deverá realizar a inscrição no sistema da CAPES conforme prazos e orientações do Edital n. 26/2024 (PDSE)

Belo Horizonte, 01 de novembro de 2024